

Executivo

DECRETO Nº 04283/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 36.835,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339030 - Material de Consumo	9		100	500,00
02.04.03.04.122.0001.2.009 - Manutencao do Setor de Compras e Licitacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	1.550,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	99		100	13.200,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	136	BLATB	153	3.350,00
02.06.01.10.302.0002.2.033 - Rateio Despesas Consorcio de Saude				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	158	SAUDE	102	2.535,00
02.07.02.12.306.0005.2.041 - Distribucao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	238	PNAE	144	2.000,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	ENSINO	101	100,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	383		100	800,00
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	481		100	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				36.835,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	3		100	500,00
02.03.04.124.0001.2.005 - Manutencao do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23		100	1.300,00

Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.124.0001.2.005 - Manutencao do Controle Interno				
319013 - Obrigacoes Patronais	24		100	1.000,00
02.04.01.04.129.0001.2.008 - Manutencao do Setor de Tributacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29		100	500,00
02.04.01.04.129.0001.2.008 - Manutencao do Setor de Tributacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	30		100	100,00
02.04.01.04.129.0001.2.008 - Manutencao do Setor de Tributacao				
319113 - Obrigacoes Patronais	31		100	1.000,00
02.04.02.04.123.0001.2.007 - Manutencao do Setor de Tesouraria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37		100	1.500,00
02.04.02.04.123.0001.2.007 - Manutencao do Setor de Tesouraria				
319013 - Obrigacoes Patronais	38		100	1.000,00
02.04.02.04.123.0001.2.007 - Manutencao do Setor de Tesouraria				
319113 - Obrigacoes Patronais	39		100	1.550,00
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73		100	3.035,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	SAUDE	102	20.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	BLATB	153	3.350,00
02.07.01.12.306.0004.2.040 - Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	206	PNAE	144	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				36.835,00
TOTAL DE RECURSOS				36.835,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04284/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
319113 - Obrigacoes Patronais	9		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100,00

Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.001 - Pagamento de Agentes Politicos - Vereadores				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				100,00
TOTAL DE RECURSOS				100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04285/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119	SAUDE	102	2.000,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	ENSINO	101	182.700,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	383		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				192.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.001 - Pagamento de Agentes Politicos - Vereadores				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	20.000,00
01.01.01.031.0001.4.001 - Pagamento de Agentes Politicos - Vereadores				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	10.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				

Executivo

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6	100	14.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8	100	2.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339014 - Diarias - Pessoal Civil	10	100	6.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339030 - Material de Consumo	11	100	34.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339035 - Servicos de Consultoria	12	100	14.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13	100	19.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	100	41.700,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara			
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	15	100	17.000,00
01.01.01.031.0001.4.005 - Homenagens, Recepcoes e Festividades			
339030 - Material de Consumo	20	100	5.000,00
01.01.01.031.0001.4.005 - Homenagens, Recepcoes e Festividades			
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	21	100	3.000,00
01.01.01.031.0001.4.005 - Homenagens, Recepcoes e Festividades			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22	100	2.000,00
01.01.01.031.0001.4.005 - Homenagens, Recepcoes e Festividades			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			192.700,00
TOTAL DE RECURSOS			192.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4.286 /2021

Dispõe sobre a atualização do valor dos Tributos e Taxas Municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guiricema – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 17, §1º; 18, inciso VI; 47; 58; 192 do Código Tributário Municipal (Lei nº 21 de 31 de Outubro de 1989 e Leis Complementares de nº 281/98 e nº 364/02, alterada pela LC Nº 592/2010) e outras legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal, Todos os valores expressos em Real (R\$) do citado Código sofrerão nova atualização monetária pelo IPCA-IBGE acumulado dos últimos doze meses, de 10,74%, passando a vigorar o valor, para efeitos tributários, a partir do dia 1º de Janeiro de 2022.

Executivo

Art. 2º - O IPTU e as TSU quitadas pelo contribuinte com pagamento em cotas únicas antecipadas do vencimento normal terão desconto de 20% (vinte por cento), se pago dois meses antes do referido vencimento e, de 10% (dez por cento), se pago com antecedência de um mês.

Art. 3º - Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU e TSU com desconto poderá realizá-lo em cota única sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observada a data de vencimento;

Art. 4º - Os contribuintes poderão ainda, optar pelo pagamento do IPTU e TSU em cinco parcelas mensais sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observadas as datas de vencimento;

Art. 5º - Fica fixado como data de vencimento para o pagamento a vista antecipado com desconto de 20% (vinte por cento) do IPTU-TSU/2022 o dia 18 de Abril de 2022;

Art. 6º - Fica fixado como data de vencimento para o pagamento à vista antecipado com desconto de 10% (dez por cento) do IPTU-TSU/2022 o dia 18 de maio de 2022.

Art. 7º Fica fixado como data de vencimento normal do IPTU-TSU/2022, em cota única, sem desconto, bem como da cota 01, para quem optar pelo pagamento parcelado, o dia 20 de Junho de 2022;

Artigo 8º – Para as parcelas 02, 03, 04 e 05, os vencimentos serão respectivamente em 18/07, 18/08 e 18/09 e 19/10/2022;

Art. 9º - As pessoas carentes, tipificadas no inciso VI, do Art. 18 do CTM, deverão requerer a isenção do IPTU até o dia 26 de Fevereiro de 2021, apresentando parecer favorável da Assistente Social, além de outros documentos comprobatórios exigidos;

Art. 10 - Os demais tributos com vencimento anual, tais como ISSQN e Alvará de Localização e Funcionamento terão como vencimento o dia 28 de Fevereiro de 2022;

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 22 de Dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4287/2021

A PEDIDO, EXONERA O SR. EDGAR MARQUES DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, EDGAR MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 501.102.686-87, a partir de 23/12/2021, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

DECRETO Nº 04288/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 290.566,35 (duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.003 - Pagamento Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	1.020,00
02.04.01.04.129.0001.2.008 - Manutencao do Setor de Tributacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	28		100	1.404,55
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
319113 - Obrigacoes Patronais	61		100	396,73
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78		100	524,42
02.05.03.04.122.0001.2.014 - Manutencao do Setor de Pessoal				
319013 - Obrigacoes Patronais	83		100	352,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91		100	12.150,26
319113 - Obrigacoes Patronais	93		100	550,10
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	108	SAUDE	102	24.047,66
319013 - Obrigacoes Patronais	111	SAUDE	102	4.544,68
319113 - Obrigacoes Patronais	113	SAUDE	102	8.417,23
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119	SAUDE	102	2.045,43
02.06.01.10.304.0002.2.035 - Vigilancia a Saude - Recuros Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	BLVGS	159	1.687,59
02.06.01.10.305.0002.2.029 - Atendimento a Vigilancia Epidemiologica				
319113 - Obrigacoes Patronais	185	BLVGS	159	333,99
02.07.01.12.365.0004.2.071 - Profissionais Ensino Infantil - 60 % FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	FEB.70	118	5.524,54
319113 - Obrigacoes Patronais	237	FEB.70	118	2.678,04
02.07.02.12.361.0005.2.045 - Atendimento ao Transporte Escolar - Rec. Proprios				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	266	ENSINO	101	2.115,39
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	ENSINO	101	1.807,37
319013 - Obrigacoes Patronais	268	ENSINO	101	504,62
02.07.02.12.361.0005.2.072 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60 % FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	287	FEB.70	118	58.500,62
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	ENSINO	101	9.073,68

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319113 - Obrigações Patronais	297	ENSINO	101	535,92
02.07.05.13.122.0001.2.024 - Manutenção Sec. Cultura, Esporte e Turismo				
319113 - Obrigações Patronais	317		100	82,19
02.07.05.27.812.0001.2.075 - Atividades do Setor de Esporte				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	329		100	1.287,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330		100	1.850,00
319013 - Obrigações Patronais	331		100	690,25
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	SEMINC	100	7.222,54
319113 - Obrigações Patronais	342	SEMINC	100	772,85
02.08.01.04.452.0001.2.017 - Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	348		100	3.390,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		100	1.915,00
319013 - Obrigações Patronais	350		100	745,80
319113 - Obrigações Patronais	351		100	99,00
02.08.01.18.542.0001.2.063 - Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	360		100	16.906,00
319013 - Obrigações Patronais	362		100	3.719,32
02.08.02.04.122.0001.2.023 - Manutenção do Setor de Patrimônio e Urbanismo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369		100	1.300,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutenção do Setor de Estradas Vicinais				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	377		100	15.422,69
319013 - Obrigações Patronais	379		100	3.559,21
02.08.05.20.606.0008.1.006 - Construção/Reforma Estradas e Pontes				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397		100	535,92
02.08.06.17.512.0001.2.019 - Manutenção Setor de Abastecimento de Água e Esgoto				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	399		100	825,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400		100	964,99
319013 - Obrigações Patronais	401		100	372,90
319113 - Obrigações Patronais	402		100	337,51
02.09.05.15.452.0001.2.062 - Limpeza Pública Municipal				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	436		100	14.884,17
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	437		100	30.817,62
319013 - Obrigações Patronais	438		100	3.274,51
319113 - Obrigações Patronais	440		100	3.821,71
02.09.05.20.122.0001.2.020 - Manutenção das Atividades Secretaria Agricultura				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	445		100	5.200,11
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446		100	8.879,28
319013 - Obrigações Patronais	447		100	2.475,02
02.10.01.08.243.0003.2.032 - Manutenção do Cons. Tutelar da C. e do Adolescente				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460		100	4.414,29
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutenção das Atividades Sec. Assistência Social				
319113 - Obrigações Patronais	475		100	506,63
02.12.08.244.0007.2.056 - Manutenção do CRAS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	510	FNAS	129	5.026,67
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	FNAS	129	559,99
319013 - Obrigações Patronais	512	FNAS	129	2.457,86
02.12.08.244.0007.2.079 - Atividades IGD-PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	FNAS	129	692,22
319013 - Obrigações Patronais	538	FNAS	129	85,78
02.13.04.122.0001.2.026 - Manutenção da Garagem Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418		100	1.850,00
319013 - Obrigações Patronais	419		100	407,00
TOTAL DE CRÉDITOS				290.566,35

Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	1.404,55
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	12		100	1.020,00
02.04.01.04.129.0001.2.008 - Manutencao do Setor de Tributacao				
339030 - Material de Consumo	32		100	1.823,25
02.04.02.28.846.0000.0.001 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	46		100	44.910,29
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
339030 - Material de Consumo	76		100	1.807,37
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
339035 - Servicos de Consultoria	77		100	2.979,64
02.06.01.10.304.0002.2.035 - Vigilancia a Saude - Recuros Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	BLVGS	159	1.687,59
02.06.01.10.305.0002.2.029 - Atendimento a Vigilancia Epidemiologica				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	187	BLVGS	159	333,99
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
319113 - Obrigacoes Patronais	243	ENSINO	101	14.884,17
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	245	ENSINO	101	8.879,28
02.07.02.12.361.0005.2.045 - Atendimento ao Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	270	ENSINO	101	2.115,39
02.07.02.12.361.0005.2.072 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60 % FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288	FEB.70	118	66.703,20
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	301	ENSINO	101	2.581,35
02.07.05.13.122.0001.2.024 - Manutencao Sec. Cultura,Esporte e Turismo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314		100	22.645,23
02.07.05.27.812.0001.2.075 - Atividades do Setor de Esporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	335		100	506,63
02.07.05.27.812.0001.2.075 - Atividades do Setor de Esporte				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336		100	5.200,11
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
339030 - Material de Consumo	344	SEMINC	100	8.236,00
02.08.01.04.122.0001.2.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	563		100	6.833,72
02.08.05.15.451.0009.1.007 - Pavimentacao de Ruas e Avenidas				
449051 - Obras e Instalacoes	393		100	28.592,34
02.08.06.17.512.0001.2.019 - Manutencao Setor de Abastecimento de Agua e Esgoto				
339030 - Material de Consumo	403		100	5.000,00
02.08.06.17.512.0001.2.019 - Manutencao Setor de Abastecimento de Agua e Esgoto				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	405		100	8.417,23
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472		100	28.848,72
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
319013 - Obrigacoes Patronais	474		100	3.390,00
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	478		100	1.300,00

Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	479		100	4.465,12
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480		100	4.363,67
02.12.08.242.0007.2.053 - Atencao as Pessoas com Deficiencia				
339030 - Material de Consumo	489	FNAS	129	1.000,00
02.12.08.242.0007.2.053 - Atencao as Pessoas com Deficiencia				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	490	FNAS	129	1.000,00
02.12.08.242.0007.2.053 - Atencao as Pessoas com Deficiencia				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	491	FNAS	129	3.000,00
02.12.08.242.0007.2.053 - Atencao as Pessoas com Deficiencia				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	492	FNAS	129	1.278,88
02.12.08.244.0007.2.051 - Atividades do PAIF, BPC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	505	FNAS	129	85,78
02.12.08.244.0007.2.052 - Atencao Integral a Familia				
339030 - Material de Consumo	506		100	1.850,00
02.12.08.244.0007.2.052 - Atencao Integral a Familia				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508		100	964,99
02.12.08.244.0007.2.056 - Manutencao do CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	515	FNAS	129	1.457,86
02.12.08.244.0007.2.056 - Manutencao do CRAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	517	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				290.566,35
TOTAL DE RECURSOS				290.566,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 27 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04289/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 215.003,88 (duzentos e quinze mil três reais e oitenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	124	BLATB	159	69.038,99
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	BLATB	159	104.536,66
319013 - Obrigacoes Patronais	129	BLATB	159	11.571,19
319113 - Obrigacoes Patronais	133	BLATB	159	12.388,85
02.06.01.10.301.0002.2.078 - Atendimento do NASF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	146	BLATB	159	17.468,19
TOTAL DE CRÉDITOS				215.003,88

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	215.003,88
TOTAL DE RECURSOS	215.003,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 27 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 04290/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 7.187,02 (sete mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.04.122.0001.2.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554		100	7.187,02
TOTAL DE CRÉDITOS				7.187,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.06.17.512.0001.2.019 - Manutencao Setor de Abastecimento de Agua e Esgoto				
339030 - Material de Consumo	403		100	7.187,02
TOTAL DE ANULAÇÃO				7.187,02
TOTAL DE RECURSOS				7.187,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 27 de dezembro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2021.12.30 09:27:55 -03'00'